



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

**PRIMEIRO TRIMESTRE – EXERCÍCIO 2020**

**1. APRESENTAÇÃO:**

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros –SE, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, e com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Resolução 206/2001 do TCE/SE, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, primeiro trimestre de janeiro a março do exercício 2020.

**2. INTRODUÇÃO**

O Controle Interno passa a relatar os aspectos que condicionaram ao Poder Legislativo, analisando o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O conteúdo constante no presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que terão como objetivo:

- Garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais;

- Salvar os ativos.

**3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 898 de 14/12/2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 947 de 05/07/2019, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 973 de 18/12/2019, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 7.996.800,00 (Sete milhões novecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), assim distribuídos:

Despesas Correntes	7.202.800,00
Despesas de Capital	794.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.996.800,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Observou-se que, as disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual de Investimentos e, na Lei Orçamentária Anual estão sendo plenamente cumpridas e perseguidas, no que pese a grande massa de recursos está sendo destinada para as funções de devida.

#### 4. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA

A Controladoria Geral Interna conta no quadro de servidor que possibilita ampliar suas ações, bem como, cumprir um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos seguintes requisitos para a administração pública:

I - a promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo Poder Legislativo Municipal, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;

II - a preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;

III - a promoção e o respeito a leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor; e

IV - a elaboração e a manutenção de dados financeiros e de gestão confiavam, apresentando-os correta e ordenadamente, quando solicitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Assim mesmo, com apenas a figura do Controlador, e com tempo suficiente para o cumprimento de todos os procedimentos necessários à universalização do controle interno, foram tomadas providências, relacionadas às seguintes áreas, conforme segue:

#### 5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados todos os pagamento realizados pela Câmara no período de janeiro a março/2020, compreendendo a análise dos empenhos emitidos no período e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência do saldo bancário com entrada e saídas de caixa. Após análise de toda documentação por essa controladoria constatamos a seguinte movimentação financeira.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Destacamos a seguir a movimentação financeira no período.

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA	PAGAMENTO	SALDO BANCÁRIO ATÉ MARÇO
1.636.222,97	2.292.827,10	1.253.560,09	2.675.489,98

#### 6. GESTÃO DE PESSOAL

O gasto com pessoal, está dentro dos limites estabelecidos pela legislação federal, com 30,44% (trinta vírgula quarenta e quatro por cento).

Vejamos o demonstrativo abaixo:

REPASSE DOUDÉCIMO	VALOR PERMITIDO 70%	GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL %
2.289.698,10	1.602.788,67	697.009,16	30,44%

#### 7. GESTÃO PATRIMONIAL

Todos os bens móveis são tombados e registrados no programa informatizado.

Quanto aos bens imóveis estamos com reforma no prédio própria da Câmara quase que total, com o termo de início da obra de outubro já com 02 (duas) medições executadas no exercício de 2020.

#### 8. GESTÃO DO ALMOXARIFADO:

- existem apenas um almoxarifado, que estocam apenas quantidades pequenas de produtos, de forma bem organizada sem comprometer o controle dos bens estocados, devidamente informatizado;
- a solicitação do material é realizado diretamente com o responsável pelo almoxarifado com documento padrão existente no sistema informatizado;
- o controle das compras e aquisições de bens e serviços é bastante eficaz visto que utilizamos os sistemas informatizados e interligados com o setor de contabilidade;



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**9. GESTÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS**

Houve 05 (cinco) contratos com aquisição e serviços gerados de processos de licitação, e 04 (quatro) termos aditivos e estão dentro da normalidade previstas nas normas, portanto, encontra-se baseadas na legalidade necessária.

**10. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

Quanto aos registros nos sistemas contábeis, está sendo feito a contento e atendendo às determinações legais.

Os pagamentos estão em observância a ordem cronológica obedecendo a Lei de Licitação.

Demonstrativo da despesas empenha liquidada e pagas até o Primeiro Trimestre.

EMPENHADAS	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
3.770.313,79	966.949,56	966.949,56

**11. DO REPASSE DE DUODÉCIMO**

O Repasse de Duodécimo estão sendo repassado dentro do limite constitucional e dentro da normalidade prevista na legislação específica.

**12. CONCLUSÃO**

Concluimos, que às ações executadas pela Câmara no primeiro trimestre em análise foram voltadas, em sua essência, a manutenção das atividades do Legislativo.

Portanto, atestamos que a documentação foi devidamente analisada por esta Controladoria, e que atesta que a mesma está dentro da normalidade das normas aplicadas.

Barra dos Coqueiros, 27 de abril de 2020.

  
Ana Gardênia Resende Andrade  
Controlador Geral Interno



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**PARECER E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento as determinações legais e com base nos elementos que integram o Primeiro Trimestre do Relatório do Controle Interno referente aos meses de janeiro a março de 2020 da Câmara Municipal da Barra dos Coqueiros/SE conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável .

  
Ana Gardenia Resende-Andrade  
Diretora do Controle Interno